

51 estudos mais detalhados sobre o referido rio.. O Sr. Bruno comentou que para os usos preponderantes na
52 bacia o enquadramento em Classe 2 mantém a qualidade da água necessária aos usos. O Sr. Célio indagou
53 se mantendo a Classe 1 no rio do Sal a implantação, por exemplo, de um empreendimento como “Hotel
54 Fazenda” ficaria inviabilizada. O Sr. Pablo salientou que nada impediria a construção do empreendimento
55 e que a Classe 1 não engessa o desenvolvimento daquela região. O Sr. Célio comentou que concorda com a
56 alteração para a Classe 2 para o rio do Sal. O Sr. Jorge concordou com o Sr. Bruno e o Sr. Célio. O Sr.
57 Jorge comentou que o rio do Sal nasce no DF, segue para o estado de Goiás e retorna para o DF e que
58 analisando os dados obtidos pelas estações de monitoramento, hoje, seria mais adequado o enquadramento
59 do rio do Sal na Classe 2. Após verificar o restante da proposta e considerando-se que apenas o ribeirão
60 Palmeiras é de domínio distrital, a seguinte proposta de enquadramento foi aprovada: Classe 1 para o rio da
61 Palma e para os trechos de 50 metros a partir das nascentes dos cursos d’água, respeitadas as características
62 naturais desses cursos e Classe 2 para os ribeirões Salinas, Contagem, Palmeiras e para os rios Maranhão,
63 Sonhém e do Sal, com a recomendação de que os afluentes deverão atender a mesma classe do rio
64 principal. Nada mais tendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h50.

65
66
67
68

CÉLIO BRANDALISE
Presidente do CBH/AM